



Número do processo: 000000298/2026

Número Único: JY8.QQM.05E-IV

Solicitação: Projeto de Lei

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

CPF/CNPJ do Requerente: 03.923.703/0001-80

Beneficiário: Não Informado

CPF/CNPJ do Beneficiário: Não Informado

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: 79765-000, Município: Taquarussu/MS

Telefone: 6734441122

Email: adm@taquarussu.ms.gov.br

Local de Protocolização: 0101 - PROTOCOLO GERAL

Localização Atual: [PROTOCOLO GERAL]

Protocolado por: EMANUELY06

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 14/09/2026 Hora:12:14:58

Súmula: OFICIO MENSAGEM N°016/2026 TAQUARUSSU-MS DE 14 DE SETEMBRO DE 2026 AO PROJETO DE LEI N°010/2026, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026. "INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Observação: Não Informado


EMANUELY OLIVEIRA


PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



OFICIO MENSAGEM Nº. 016/2026

TAQUARUSSU-MS 14 DE SETEMBRO 2026.

Ao Exmo. Senhor

GILSO FRANCISCO FILHO

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu
Taquarussu – MS

“Ao Projeto de Lei nº 010/2026, de 14 de setembro de 2026”

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilmos. Edis.

Os Evangélicos formam, hoje um grande e especial segmento de nossa comunidade e este projeto tem por objetivo reconhecer a relevante contribuição social, cultural e espiritual prestada pela comunidade evangélica no município de Taquarussu.

Com a instituição do Dia do Evangélico cria-se também uma data de reflexão sobre os mais elevados valores de vida, família, sociedade e nação que permeiam o mundo civilizado, além de estabelecer um momento de consagração, união e interação social.

Ademais o presente projeto de lei tem a finalidade de valorizar os segmentos que congregam os mesmos objetivos cristãos, levando a palavra de Deus a todos os cidadãos de boa vontade. Além disso, a criação do “Dia do Evangélico” é uma forma de promover a inclusão e a diversidade religiosa, respeitando e valorizando a pluralidade de crenças existentes em nossa sociedade. Essa iniciativa contribui para fortalecer os laços de união e respeito mútuo entre os diferentes grupos religiosos presentes em Taquarussu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.



GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!

Os líderes religiosos evangélicos desempenham um papel fundamental na promoção de valores éticos, morais e sociais, bem como na prestação de serviços sociais e na construção de uma comunidade mais coesa e solidária. Sua dedicação e comprometimento em prol do bem-estar da população merecem ser reconhecidos e celebrados de maneira oficial.

Portanto, ao instituir o “Dia do Evangélico”, atendemos a uma demanda legítima da comunidade evangélica e reafirmamos o compromisso do poder público em reconhecer e valorizar as diversas manifestações de fé presentes em nosso município.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Egrégia Câmara Municipal seja favorável ao referido Projeto de Lei na oportunidade em que renovamos aos ilustres Vereadores protestos de apreço e distinta consideração.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos, Construindo Um Novo Tempo!



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 010/2026

DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o "Dia do Evangélico" no Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado sempre no 3º (terceiro) domingo do mês de outubro.

Art. 2º - No "Dia do Evangélico", com as entidades representativas do mesmo segmento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

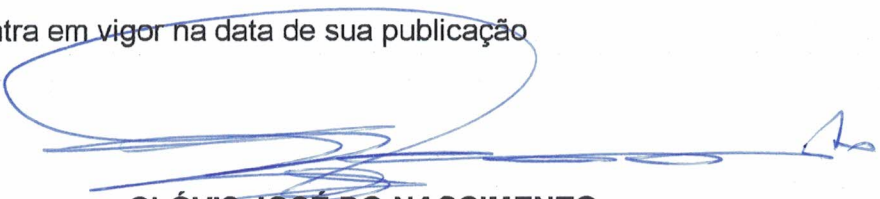
Art. 3º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município de Taquarussu.

Art. 4º - Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com igrejas e entidades evangélicas do Município de Taquarussu.

Parágrafo único – A programação do evento a ser realizada no "Dia do Evangélico" será estabelecida pelas igrejas e entidades evangélicas com atuação no Município de Taquarussu.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária e financeira existentes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal